SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/SAGRIMA. PROCESSO SEI N° 2025.130101.00058-SAGRIMA. PROCESSO SIGA Nº: 0980/2024.3. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA– SAGRIMA, inscrita no CNPJ nº 05.025.553/0001-12 e a **EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE**, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0018-01 (filial) e CNPJ n° 61.600.839/0001-55 (Matriz). **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 22/03/2025 à 22/03/2026, nos termos previstos na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, do instrumento original. **DATA DA ASSINATURA**: 21/03/2025. **ASSINATURAS:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária-SAGRIMA e LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO – Representante legal da EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE. São Luís, 04 de abril de 2025. **Wilmara Marinho Penha Rodrigues. Chefe da Assessoria Jurídica- SAGRIMA.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0059/2023-TJMA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N°21.432/2023**,** CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO (CAEMA)); **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ESTABELECER AS REGRAS DE INTEGRAÇÃO E CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS COLABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS E DOS CANAIS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 E A RESOLUÇÃO GP Nº 59 DE 16 DE AGOSTO DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** ESTE TERMO ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 31/03/2025; **ASSINATURAS:** DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MARCOS AURÉLIO ALVES DE FREITAS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0024/2024 – TJMA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79.368/2024); CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CONTRATADA: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ: 08.949.785/0001-55**)**; OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0024/2024 – TJMA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 04/04/2025 ATÉ 04/04/2026; DO VALOR: O VALOR TOTAL PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R$ 275.088,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITENTA E OITO REAIS), COM VALOR MENSAL DE R$ 22.924,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS); DA DESPESA: OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AO PAGAMENTO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA DECISÃO - GP N° 24912025, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133/2021; ASSINATURAS: CONTRATANTE: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, CONTRATADO: ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2022-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA G DE J. GOMES CAMPOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025110215.01067- EMSERH. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2022-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 **e** Letícia Helena Do Vale Façanha de Castro-Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** G DE J. GOMES CAMPOS LTDA. **CNPJ:** 21.593.889/0001-38. **REPRESENTANTE LEGAL:** GEORGE DE JESUS GOMES CAMPOS. **CPF:** 988.355.103-87. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC, DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 233/2022 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 11/04/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2025 e com término previsto para 14/04/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item **10.5** da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/ EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** Por meio deste Termo Aditivo fica alterado o ENDEREÇO da empresa Contratada constante no Contrato original de: Rua três, n° 20, quadra I, Conjunto dos Ipês, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA CEP.: 65.070-492, para: RUA ALFA CENTAURO, Nº 11, BAIRRO: RECANTO DOS VINHAIS, SÃO LUÍS/MA, CEP.: 65.070-020. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sétima do Contrato original. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 - Manut Prevent e Corretiva Sistema de água. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no